

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA CELEBRADO ENTRE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E BELEM RIO SEGURANÇA EIRELI - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: BELEM RIO SEGURANÇA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.433.496/0001 - 90, Inscrição Estadual n.º 15.396.978-4, Inscrição Municipal n.º 1504106, com sede em Belem - PA., sito à AV. Almirante Barroso, n.º 205 , telefone (91) 3038-7438 / (91) 98433-8019, CEP 66.613-155, tendo como representante legal o Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 4467272 PC/PA, CPF n.º 531.779.592-34, residente e domiciliado à rua Domingos Marreiros, n.º 701, ed. MINES, Apt. 1501, bairro: Umarizal, CEP: 66040-270, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA** vez o contrato n.º 014/2017, assinado em 11/05/2017, como fundamento legal o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico nº 05/2017, processo nº 2016/524142**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
1.1.1 – Repactuação, Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o n.º MR061177/2018, em 21/01/2018, as partes decidem, de comum acordo, conforme art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, realizar a repactuação do contrato.

2.2 – O valor do contrato sofrerá alteração, **sendo devido a partir do mês de janeiro de 2019**, ficando o valor mensal em **R\$ 51.020,00 (cinquenta e um mil e vinte reais)** e o valor global em **R\$ 612.240,00 (seiscentos e doze mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme Proposta da Contratada, apensada ao referido processo.





FUNÇÃO	QTD	VALOR UNIT. CONTRATO	VALOR UNIT. REPACTUADO 1º TAC	VALOR UNIT. REPACTUADO 3º TAC	VALOR MENSAL ATUALIZADO
Posto de Vigilância Armada 12 Horas Noturnas x 7 dias por semana	2	R\$ 12.100,00	R\$ 12.380,00	R\$ 12.848,50	R\$ 25.697,00
Posto de Vigilância Armada 12 Horas Diurnas x 7 dias por semana	2	R\$ 9.446,00	R\$ 9.671,00	R\$ 10.045,80	R\$ 20.091,60
Posto de Vigilância Desarmada 40 Horas Semanais – 2ª a 6ª feira (dias úteis)	1	R\$ 4.900,00	R\$ 5.050,00	R\$ 5.231,40	R\$ 5.231,40
TOTAL	5	-----	-----		R\$ 51.020,00

2.3 – As despesas do presente instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada

0261 – Fonte – Recursos Próprios

23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; e

33.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO


5.1 – O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

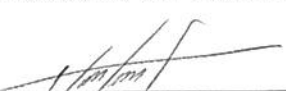
6.1 – As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém – Pará, 27 de fevereiro de 2019.



MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA



VICTOR SOUZA FLEXA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF:



Inovação Social, com os Temas de Desenvolvimento Rural e Biodiversidade
VALOR MENSAL DA BOLSA: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
VIGÊNCIA DO TERMO: 12 meses a partir da data de assinatura do Termo
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2019
Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschky

Protocolo 410895

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Convênio nº 001/2014 FAPESPA/UFPA, que tem como objetivo implantar e operacionalizar o funcionamento do Polo Científico Tecnológico do Mar e Petróleo no Campus da UFPA/Salinópolis, que tem por objeto:

a) Alteração do item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE), do Plano de Trabalho, com fundamento na Cláusula Sétima do instrumento firmado entre as partes.

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschky

Protocolo 410890

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA - PRESI Nº.073, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Nomear "ad referendum" ARTHUR CAETANO DE OLIVEIRA CASSIANO, para exercer o cargo de Diretor de Relações Institucionais da PRODEPA. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 01 de março de 2019. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 411056

PORTARIA - PRESI Nº.071, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Exonerar JACQUELINE PANTOJA SANTOS, matrícula 73.216, da Função Comissionada de Gerente de Divisão da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, subordinada à Gerência Financeira - GFI. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 01 de março de 2019. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 411043

PORTARIA - PRESI Nº.069, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Exonerar ANA VALÉRIA PRATA DE ALMEIDA, Analista de Sistemas, matrícula, 72.077, da Função Comissionada de Diretora de Relações Institucionais - DRI. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 2019. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 411035

PORTARIA - PRESI Nº.070, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; RESOLVE: Art. 1º Conceder a colaboradora ANA VALÉRIA PRATA DE ALMEIDA, Analista de Sistemas, matrícula, 72.077, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, instituída na Resolução 002/2012 de 04.01.2012 do Conselho de Administração da PRODEPA, para representar a empresa, junto ao grupo de trabalho interinstitucional de estudos análise conjuntural - GEAC. Art. 2º O GEAC - Grupo de Trabalho Interinstitucional de Estudos e Análise Conjuntural, formado em Setembro de 2015 sob a coordenação da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) é constituído por representantes do Governo do Estado, Entidades de Classes, Instituições de Ensino e Entidades Empresariais com a finalidade de centralizar e difundir informações conjunturais a respeito da economia do estado do Pará, de modo a disseminar os estudos realizados pelos diferentes órgãos estatais, do setor privado e organizações não governamentais, sempre em um espaço de debates. Art. 3º Caberá também a colaboradora as atividades de planejamento de atividades, participação em reuniões, produção de relatórios e conteúdos de interesse do GEAC e da Prodepa, e prospecção de soluções de inovação tecnológica com vistas à consecução dos objetivos do Grupo e da Prodepa. Art. 4º O pagamento da referida gratificação está diretamente relacionada à duração e permanência do projeto, pelo que, em razão de sua transitoriedade e vinculação, será mantido apenas enquanto o empregado estiver efetivamente no exercício ativo da representação, nos termos do Parágrafo único, do Art. 1º da Resolução nº 002/2012. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 01 de março de 2019. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 411066

PORTARIA - PRESI Nº.072, DE 01 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Designar INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES, para Função Comissionada de Gerente de Divisão da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, subordinada à Gerência Financeira - GFI. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 01 de março de 2019. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 411050

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º - Nº DO CONTRATO: 014/2017 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2017 - PARTES: PRODEPA e BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI - EPP - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Repactuação, Preço e Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 612.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338-339037 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Belem - PA, AV. Almirante Barroso, nº 205 - CEP 66.613-155.

Protocolo: 410875

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PRODEPA**

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará
Processo nº 465.433/2018
Pregão nº 38/2018

Objeto: Contrato para prestação de serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e nos dutos que compõem o sistema de climatização da PRODEPA
EMPRESA VENCEDORA: GP ENGENHARIA & SERVIÇOS
CNPJ: 29.855.998/0001-98

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o sistema de climatização da PRODEPA, com operação assistida (técnico residente) e fornecimento de materiais, peças e componentes.	Mês	12	R\$4.799,91	R\$57.599,00
2	Fornecimento de peças, materiais e componentes - Valor Estimado Anual (equivalente a 25 % do valor anual da prestação de serviço)	VB	1	R\$14.400,00	R\$14.400,00
VALOR GLOBAL ANUAL R\$71.999,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)					

Despacho do Presidente: Homologo

www.prodepa.pa.gov.br

A Pregoeira

Protocolo: 410853

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº. 047/2019 - OBJETO: Adequação de Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019 - CONTRATO: Nº 042/2018 - COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - R\$ 65.688,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Originário dos Recursos Orçamentários Relativos ao Objeto: 23.122.1297.8339 - 339039 - 0261 - Recursos Próprios - Ordenador de Despesa - MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 410881

APOSTILA Nº. 055/2019 - OBJETO: Adequação de Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019 - CONTRATO: Nº 031/2017 - VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - R\$ 82.878,48 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Originário dos Recursos Orçamentários Relativos ao Objeto: 23.122.1297.8338 - 339040 - 0261 - Recursos Próprios - Ordenador de Despesa - MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 410887

APOSTILA Nº. 054/2019 - OBJETO: Adequação de Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019 - CONTRATO: Nº 043/2018 - MICRODATA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - R\$ 5.280,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Originário dos Recursos Orçamentários Relativos ao Objeto: 23.122.1297.8238 - 339040 - 0261 - Recursos Próprios - Ordenador de Despesa - MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 410877

DIÁRIA**PORTARIA Nº 122, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Diária ao(à) colaborador(a) MARCEL SANTOS CABRAL, Analista de Suporte, matrícula 73258, 27/02/2019 a 27/02/2019, à Belém-PA/Ourém/Castanhal/Belém-PA, para Atendimento EMERGENCIAL ao MPE e cluster de Ourém e vistoria em Escolas inativas de Castanhal. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 410723

